ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 2457 /2020
Data da Publ. 06 /08 /20
Data Saída 06/ 09/20
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 362/20, de 6 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2020.

LIRIO DAGORT, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4450/20 de 21 de Julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 1.685.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01 - 04.122.0401 - 2.020 - 001/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 — 100.000,00

03 - Gabinete do Vice-Prefeito
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito
03.01 - 04.122.0401 - 2.021 - 003/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 — 15.000,00

05 - Secretaria da Fazenda
05.01 - Secretaria da Fazenda
05.01 - 04.123.0403 - 2.023 - 026/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 — 170.000,00

11 - Secretaria de Esportes e Lazer
11.01 - Secretaria de Esportes e Lazer
11.01 - 27.812.2701 - 2.033 - 116/2020 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 — 1.400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria de Administração
04.01 - Secretaria de Administração
04.01 - 04.122.0402 - 2.022 - 006/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0000.000000 — 200.000,00

06 - Secretaria da Educação e Cultura
06.01 - Departamento da Educação
06.01 - 12.365.1201 - 2.071 - 051/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0001.000000 — 885.000,00
06.01 - 12.365.1201 - 1.007 - 044/2020 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0001.000000 — 100.000,00
06.01 - 12.361.1201 - 1.005 - 030/2020 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0001.000000 — 100.000,00
06.01 - 12.361.1201 - 1.005 - 031/2020 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0001.000000 — 300.000,00
06.01 - 12.365.1201 - 1.007 - 045/2020 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0001.000000 — 100.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 6 de Agosto de 2020

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal